

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL
MÉDIO**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 09/2021

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Técnica SENAI Goiana**, localizada na Rodovia PE 62, S/N, Flecheiras - CEP 55.900-000, Goiana – PE, para oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Art. 2º - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **Eletromecânica**, na área de Metalmeccânica – Mecânica, e no eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial com oferta de até 20% da carga horária em atividades não presenciais, até 29 de abril de 2026.

Art. 3º - Aprovar o Plano do curso técnico em **Eletromecânica**, cuja matriz curricular apresenta um total de **1.700** horas, na área de Metalmeccânica – Mecânica e eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, com a qualificação profissional técnica intermediária em **Programador de Manutenção Eletromecânica**, com carga horária de **1.124** horas, na modalidade presencial com oferta de até 20% da carga horária em atividades não presenciais, até 29 de abril de 2026.

Art. 4º - Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2021.



Ricardo Essinger

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco